

Art.1º - Fica denominado "Travessa Revmo. Padre Donizeti Tavares de Lima" a via pública situada na última travessa da rua Cap. José Jacinto de Andrade, nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aluizio Pereira de Carvalho
Aluizio Pereira de Carvalho

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 182, DE 6 DE SETEMBRO DE 1961

-A Câmara Municipal de S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte

LEI.-

Art.1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$72.700,00 (Setenta e dois mil e setecentos - cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

8.09.4 - Despesas Diversas...	R\$	32.700,00
8.89.2 - Material Permanente...	R\$	10.000,00
8.81.2 - Material Permanente...	R\$	25.000,00
8.89.3 - Material de Consumo...	R\$	5.000,00
Total.....	R\$	72.700,00

Art.2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aluizio Pereira de Carvalho
Aluizio Pereira de Carvalho

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 183, DE 22 DE SETEMBRO DE 1961

-A Câmara Municipal de S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte

Lei.-

Art.1º- Fica denominada "Alan Kardec" a oitava - rua da Vila Ten. Vasconcellos, a contar do D.E.R., numa homenagem à família espírita sanjoanense.

Art.2º- Dentro de noventa dias da publicação desta lei, deverá ser colocada a respectiva placa.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aluizio Pereira de Carvalho
Aluizio Pereira de Carvalho

-PRESIDENTE DA CÂMARA-
